



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**

C. G. C. 07.620.396/0001-19

ADM.: LEALDADE E PROGRESSO

LEI Nº 040/93

de 02 de dezembro de 1993.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar ao orçamento vigente na forma e valor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO, ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Barro, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto um crédito suplementar adicional ao orçamento vigente no valor de CR\$ 30.000.000,00 (Trinta Milhões de Cruzeiros Reais), para cobrir insuficiências de dotações orçamentárias como seguem:

01 - CAMARA MUNICIPAL

01010012.01 - Manutenção do Poder Legislativo

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 2.000.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

03070202.02 - Adm. e Manut. do Gabinete do Prefeito

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 500.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 300.000,00

03 - ASSESSORIA JURÍDICA

03070212.03 - Adm. e Manut. da Assessoria Jurídica

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 70.000,00

05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03070212.05 - Manut. dos Serviços Administrativos

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 500.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 500.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 400.000,00



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**

C. G. C. 07.620.396/0001-19  
ADM.: LEALDADE E PROGRESSO

15824952.06	- Encargos com Inativos e Pensionistas		
3.2.5.1	- Inativos.....	CR\$	80.000,00
15844922.07	- Contribuição para o PASEP		
3.2.8.0	- Contribuição para o PASEP.....	CR\$	200.000,00
06	- <u>SECRETARIA DE FINANÇAS</u>		
03080212.08	- Adm. e Manutenção da Secretaria		
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	CR\$	50.000,00
03080302.09	- Adm. Manut. dos Serviços Arrec. Tributação		
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	CR\$	50.000,00
03080322.10	- Adm. e Manutenção da Contadoria		
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	CR\$	100.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	500.000,00
3.1.9.2	- Despesas de Exerc. Anteriores.....	CR\$	400.000,00
07	- <u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</u>		
03070212-12	- Adm. e Manutenção da Secretaria		
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	CR\$	2.000.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	CR\$	800.000,00
3.1.3.1	- Remuneração de Serv. Pessoais.....	CR\$	300.000,00
3.1.3.2	- Outros Serv. e Encargos.....	CR\$	500.000,00
08	- 08421881.10 - Const. de Unidades Escolares		
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....	CR\$	3.000.000,00
08421881.11	- Reforma e Amp. de Unidades Escolares		
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....	CR\$	4.000.000,00
16215751.30	- Construção de Calçamentos		
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....	CR\$	3.000.000,00
08	- <u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</u>		
08411902.13	- Programa de Educação Pré-Escolar		
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	CR\$	100.000,00
08421882.14	- Manutenção do Ensino de 1º Grau		
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	CR\$	5.000.000,00



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**

C. G. C. 07.620.396/0001-19  
ADM.: LEALDADE E PROGRESSO

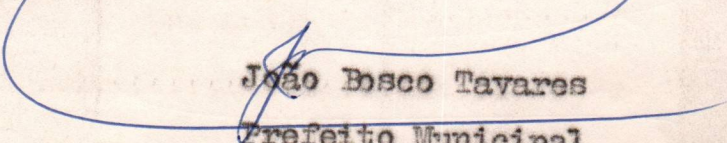
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	CR\$ 1.400.000,00
3.1.3.1	- Remuneração de Serv. Pessoais.....	CR\$ 500.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....	CR\$ 1.500.000,00
4.1.2.0	- Equipamentos e Mat. Permanentes.....	CR\$ 500.000,00
08424272.15	- Manut. e Dist. da Merenda Escolar	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	CR\$ 100.000,00
08482472.18	- Imp. e Manut. da Banda de Música Municipal	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	CR\$ 50.000,00
09	<u>-SEC. DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL</u>	
13754282.20	- Adm. e Manut. do Programa Municipal de Saúde	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	CR\$ 500.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	CR\$ 400.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....	CR\$ 200.000,00
15814862.21	- Manut. dos Serviços de Ação Social	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	CR\$ 150.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos...l.....	CR\$ 200.000,00
10	<u>-SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</u>	
04070212.23	- Adm. do Setor de Desenvolvimento Econômico	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	CR\$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados por Decreto do Executivo na forma do Art. 43 § 1º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder o remanejamento das dotações orçamentarias suplementadas no artigo 1º desta Lei na forma do art. 167, VI, da Constituição Federal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro, Estado do Ceará, em 02 de dezembro de 1993.

  
João Bosco Tavares  
Prefeito Municipal